

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 025/2019, que institui a iniciativa " IDEB na escola "no âmbito da rede pública no Município de Ananindeua e dá outras providências.

Autor: Vereador Alex Melul
Relator: Robson Barbosa

PARECER nº 024/19

No que respeita à prerrogativa constitucional para dar início ao processo legislativo, a proposição se mostra dentro do mais absoluto rigor formalístico, haja vista tratar-se de matéria cuja competência é de membro desta Câmara Municipal, em dar início ao processo legislativo, ficando assim atendido o teor do comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal.

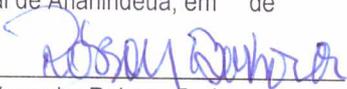
A medida ora proposta é procedente uma vez que através da iniciativa "IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica na Escola" será concedido o "Prêmio Compromisso com a Educação", realizado a cada biênio, em reconhecimento às escolas da rede pública de ensino que tenham obtido melhor desempenho e maior evolução de indicadores, cujo prêmio constará de uma placa a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Ananindeua que e será entregue em Sessão Solene em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, em data que mais se aproxime, preferencialmente, de 28 (vinte e oito) de abril – Dia da Educação ou de 15 (quinze) de outubro – Dia do Professor.

As escolas a serem homenageadas serão identificadas pela Câmara Municipal de Ananindeua até 30 (trinta) dias após a divulgação bialnal dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e o Ministério da Educação.

A proposição é procedente, além do que atende aos princípios constitucionais e à legislação inferior vigente, tanto em forma quanto em termos processuais, não havendo quaisquer óbices à sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Parecer é favorável à aprovação da proposição.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2019.


Vereador Robson Barbosa
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários



Nº PROC.: 00000 - PLL 025/2019 - AUTORIA: Alex Melul
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009577 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 68A2EF519B468102E9E852EA90790952





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 025/2019, que institui a iniciativa “ IDEB na escola “no âmbito da rede pública no Município de Ananindeua e dá outras providências.

Autor: Vereador Alex Melul
Relator: Vereador Alexandre Gomes

PARECER nº 016/19

A proposição em tela pretende instituir a iniciativa “IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica na Escola”, através do qual será concedido o “Prêmio Compromisso com a Educação”, a ser realizado a cada biênio, em reconhecimento às Escolas da Rede Pública de Ensino que tenham obtido melhor desempenho e maior evolução de indicadores, cujo prêmio constará de uma placa confeccionada pela Câmara Municipal de Ananindeua que e será entregue em Sessão Solene, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, em data que mais se aproxime, preferencialmente, de 28 (vinte e oito) de abril – Dia da Educação ou de 15 (quinze) de outubro – Dia do Professor.

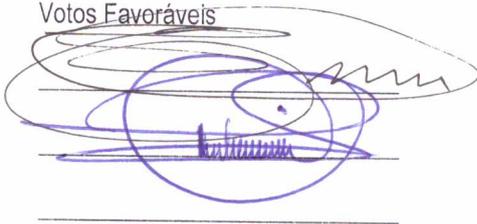
As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2019.


Vereador Alexandre Gomes
Relator

Votos Favoráveis



Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 025/2019 - AUTORIA: Alex Melul
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009577 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 68A2EF519B468102E9E852EA90790952





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 025/2019, que institui a iniciativa “ IDEB na escola “no âmbito da rede pública no Município de Ananindeua e dá outras providências.

Autor: Vereador Alex Melul
Relator: Vereador Breno Mesquita

PARECER Nº 001/19

Não há dúvida de que a aprovação da proposição trará benefícios às Escolas do Município de Ananindeua.

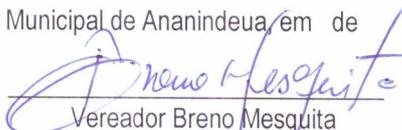
O índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) se traduz como uma poderosa ferramenta de melhoria de ensino, pois mede a qualidade de cada escola, expressando em valores os resultados mais importantes da educação, tais como: fluxo e aprendizagem. Indicadores de fluxo consistem na promoção, repetência e evasão dos alunos, enquanto a aprendizagem é avaliada através das pontuações em exames padronizados obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

Mediante a combinação de indicadores se tem uma visão mais próxima da realidade educacional e assim podem ser traçadas estratégias e metas para a educação.

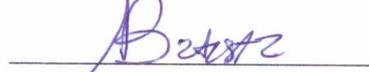
Desta forma, a medida estabelece o reconhecimento do mérito, instituindo uma premiação às escolas que obtiverem as melhores avaliações no IDEB, bem como as escolas que obtiverem a maior evolução proporcional em seus indicadores, em comparação com a edição anterior do IDEB.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2019.


Vereador Breno Mesquita
Relator

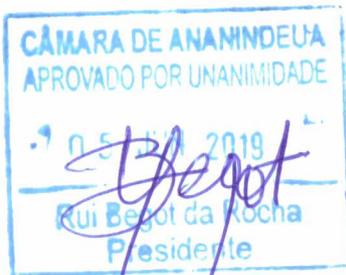
Votos Favoráveis




Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 025/2019 - AUTORIA: Alex Melul
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009577 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 68A2EF519B468102E9E852EA90790952





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 025/2019, que institui a iniciativa “ IDEB na escola “no âmbito da rede pública no Município de Ananindeua e dá outras providências.

Autor: Vereador Alex Melul
Relator: Carlos Correa Lima (Carlúcio)

PARECER N° 025/19

No que refere aos aspectos formais, gramaticais e lógicos, a matéria encontra-se perfeitamente adequada ao vernáculo oficial e à perfeita técnica legislativa, estando, portanto, resguardada à métrica estabelecida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas e consolidação dos atos normativos que menciona.

Sendo assim, recomendamos aos ilustres Edis a aprovação da proposição conforme apresentada.

É o Parecer.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Redação Final, da Câmara Municipal de Ananindeua, em de 2019.

Vereador Carlos Corrêa Lima (Carlúcio)
Relator

Votos Favoráveis

Sandraque Souza
Batista

Votos Contrários





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana
GABINETE DO VEREADOR ALEX MELUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº 025
Data: 30/04/19
Hora: 10:57
Assinatura: [Handwritten Signature]

Exmo. Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, vim à presença de Vossa Excelências, para apresentar-lhes o **Projeto de Lei nº 01/2019**, que dispõe instituir a iniciativa “**IDEB na escola**” no âmbito da rede pública no Município de Ananindeua e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº PL 01/2019

Institui a iniciativa “**IDEB na Escola**” no âmbito da rede pública de ensino no Município de Ananindeua e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ananindeua, a iniciativa “**IDEB na Escola**” pela qual ocorrerá a concessão do “**Prêmio Compromisso com a Educação**”, realizada a cada biênio, como reconhecimento às escolas da rede pública de ensino que tenham obtido melhor desempenho e maior evolução nos indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

§ 1º O Prêmio deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Ananindeua, realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, em data que mais se aproxime, preferencialmente, de 28 (vinte e oito) de abril – Dia da Educação ou de 15 (quinze) de outubro – Dia do Professor.

§ 2º Na sessão solene, as escolas agraciadas receberão placa alusiva ao desempenho obtido no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, conforme previsto no caput desde artigo, a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Ananindeua.

§ 3º Receberão a premiação por cada escola o Diretor, um representantes dos professores, um representantes dos alunos e um representante dos pais de alunos.

Art. 2º As escolas a serem homenageadas com o Prêmio serão identificadas pela Câmara Municipal de Ananindeua até 30 (trinta) dias após a divulgação bienal dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e o Ministério da Educação, a partir dos seguintes critérios:

- I – As 10 (deis) escolas que tenham obtido os melhores indicadores no IDEB;
- II – As 10 (deis) escolas que tenham obtido a maior evolução proporcional nos indicadores do IDEB, em comparação com os resultados da avaliação anterior.

§ 1º Em caso de empate entre escolas em quantidade superior à estabelecida para premiação nos critérios supra, premiar-se-á a escola que tenha obtido a maior progressão em relação à primeira avaliação do IDEB realizada.

Art. 3º Pela iniciativa “**IDEB na Escola**” os estabelecimentos da rede pública de ensino restam obrigados a divulgar permanentemente aos pais, alunos e à comunidade,

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber
Em [Handwritten Signature]

Nº PROC.: 00000 - PLL 025/2019 - AUTORIA: Alex Melul
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009577 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 68A2EF519B468102E9E852EA90790952

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em 08/05/19
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão de Dia 05/06/19
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Educação
Para Receber Parecer
Em 08/05/19
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão de Dia / /
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em 08/05/19
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLL 025/2019 - AUTORIA: Alex Melul
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009577 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 68A2EF519B468102E9E852EA90790952



025



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana
GABINETE DO VEREADOR ALEX MELUL

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 05/05/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 11/05/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

afixando na entrada principal de cada escola, em local privilegiado, visível ao público, as seguintes informações:

- I – um esclarecimento, em síntese, sobre o que representa o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, a partir de dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
- II – o indicador obtido pela respectiva escola, quando da última apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
- III – o maior indicador obtido por estabelecimento da rede pública de ensino no Município de Ananindeua, na última apuração do IDEB;
- IV – a média obtida pelos estabelecimentos da rede pública de ensino no Município de Ananindeua, na última apuração do IDEB;
- V – a média obtida pelos estabelecimentos da rede pública de ensino no Estado do Pará, na última apuração do IDEB.

Art. 4º As escolas têm o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto no artigo 3º, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º As informações detalhadas no artigo 3º devem constar ainda do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ananindeua na Rede Mundial de Computadores (Internet), na página da Secretaria Municipal de Educação, para livre consulta pelos interessados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em 08/05/2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em 08/05/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em 08/05/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Educação
Para Receber Parecer
Em 08/05/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 11/05/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Av. Zacarias de Assunção, 134-Centro, Ananindeua - Pa, 67.000-000
Chefe de Gabinete : Virginia Pantoja / Contato: 91 98305-8946
e-mail : alexmelul@hotmail.com



PLL 025/2019 - AUTORIA: Alex Melul
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009577 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 68A2EF519B468102E9E852EA90790952



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana
GABINETE DO VEREADOR ALEX MELUL

JUSTIFICATIVA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 para medir a qualidade de cada escola e rede de ensino, expressando em valores os resultados mais importantes da educação: fluxo e aprendizagem. Indicadores de fluxo consistem na promoção, repetência e evasão dos alunos, enquanto a aprendizagem é avaliada através das pontuações em exames padronizados obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino (4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio).

A importância do IDEB, do ponto de vista metodológico, é que a combinação de indicadores dá uma visão mais próxima da realidade educacional do país e favorece o estabelecimento e o redirecionamento de estratégias e metas, pois mesmo que os alunos atinjam elevadas pontuações nos exames padronizados, um sistema educacional que reprova sistematicamente seus estudantes, provocando o abandono de um número significativo deles, sem que completem a educação básica, não é desejável. Porém, a conclusão no período correto e com baixas taxas de abandono, mas com alunos com deficiência de aprendizagem, tampouco o seria.

Desta forma, a presente iniciativa visa, primeiramente, estabelecer o devido reconhecimento do mérito. Para tal, institui uma premiação voltada às escolas que obtiverem as melhores avaliações no IDEB, ou seja, as maiores pontuações em seus indicadores. Além disso, também serão premiadas as escolas que obtiverem a maior evolução proporcional em seus indicadores, em comparação com a edição anterior do IDEB – demonstrando, neste caso, o esforço institucional em busca do aprimoramento, ainda que seu desempenho não seja o desejável.

Mas como do ponto de vista da sociedade, a importância do IDEB está voltada à condição de detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixo desempenho de forma a tornar possível o aumento a melhora da educação.

A iniciativa “IDEB na Escola” em Ananindeua incorpora também uma ideia lançada pelo economista e articulista da revista Veja Gustavo Loschpe, em coluna publicada em 08 de junho de 2011, convocando legisladores do País a obrigarem os colégios da rede pública a fixar na entrada uma placa com sua nota no Ideb, junto às médias do município e do estado em que estão localizados.

O desafio foi imediatamente ouvido e deu-se início à apresentação e discussão deste novo conceito em diversas Casas Legislativas do País. A matéria tramita, além da Câmara dos Deputados, em pelo menos mais uma dúzia de estados e municípios,

Av. Zacarias de Assunção, 134-Centro, Ananindeua – Pa, 67.000-000
Chefe de Gabinete : Virginia Pantoja / Contato: 91 98305-8946
e-mail : alexmelul@hotmail.com





Nº PROC.: 00000 - PLL 025/2019 - AUTORIA: Alex Melul

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anaindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009577 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 68A2EF519B468102E9E852EA90790952



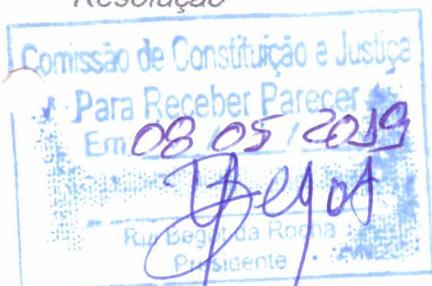
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana
GABINETE DO VEREADOR ALEX MELUL

entre os quais nas Assembleias Legislativas de Minas Gerais, Piauí, Mato Grosso e Espírito Santo, nas Câmaras de Vereadores de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Teresina/PI, Cambui/MG, Vitória/ES, Dois Irmãos/RS e Juiz de Fora/MG - já tendo sido aprovada em alguns deles.

A divulgação do índice deverá ser afixada na entrada de cada uma das escolas avaliadas, em local visível, contendo: um esclarecimento, em síntese, sobre o que representa o IDEB; o valor expresso obtido pela respectiva escola, utilizando-se de uma escala de 0 a 10; a meta estabelecida pelo Ministério de Educação – MEC; e o valor da média IDEB apurado nas escolas da rede de ensino do Município.

Existe um consenso de que, se bem divulgado, o Ideb poderia funcionar como uma poderosa ferramenta para melhorar o ensino. Antes de tudo, por escancarar uma realidade que é desconhecida da maioria. Ainda que muitas escolas brasileiras formem jovens incapazes de ler e compreender um texto e que tropecem nas operações mais básicas da matemática, 90% dos pais e alunos aprovam o ensino, segundo uma pesquisa CNT/Sensus. “Eles devem tomar ciência do cenário para que se indignem e passem a pressionar as escolas por avanços”, diz Ioschpe. Ao contrastar a nota de uma escola com a média da cidade, a lei também ajudaria as famílias em um momento crucial – o de optar por uma escola. Com a nota alardeada no portão, será fácil distinguir as boas das ruins.

Lançar luz sobre o que dá certo tem sido um modo eficaz de enfatizar as boas práticas acadêmicas. Enquanto as escolas que primam pelo alto nível ficam em evidência, aquelas em que grassa o mau ensino tendem a perder alunos e correr para melhorar, sob o risco de ficarem sob elevada pressão e até fecharem as portas. Isso posto, solicito o apoio dos Companheiros Vereadores na aprovação deste Projeto de Resolução





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana
GABINETE DO VEREADOR ALEX MELUL

Câmara Municipal de Ananindeua, Pleário Vereador “JOÃO NUNES”, 25 Abril de 2019.

Vereador Alex Melul
Lider do DEM

